

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0001 / 2004

DE

2004

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0001 / 2004

DE

07/01/2004

NUM. OFÍCIO A.T.L.:

3 / 2004

PROMOVENTE:

EXECUTIVO

MARTA SUPPLY

EMENTA:

" REVOGA PARCIALMENTE A LEI Nº 8.845, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1978, E APROVA NOVO PLANO DE MELHORAMENTOS NO DISTRITO DE ITAQUERA, SUBPREFEITURA DE ITAQUERA."

Lei nº 13.737/2004 de 15/01/2004

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 11:15:35

00000019741-65



ARQUIVADO EM 03/02/2004

Viriane P.

CHEFE DE SEÇÃO

Supervisor



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 1
nº 1 de 2004
RF 100.453

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 07 de janeiro de 2004

Ofício A. J. L. nº 003 /04

Senhor Presidente

RECEBIDO NA ATM
Em 07/01/04
Às 18:59 horas

Solange Raimundo dos Santos
Assistente T4, Direção IV
RF 10.804

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que revoga parcialmente a Lei nº 8.845, de 19 de dezembro de 1978, e aprova novo plano de melhoramentos no Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e da mais distinta consideração.


MARTA SUPLICY
Prefeita

Anexos: projeto de lei, duas vias da planta nº 26.887 Classificação L-616 e exposição de motivos.

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MD/mcs
MELH VIARIO - ITAQUERA OF

CMSP - ATM
-07-Jan-2004-18:59-007727

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0001/2004

LIDO HOJE

COMISSÕES DE:

- *Constituição e Justiça*
- *Política Urbana, Metropoli-*
- *tana e Meio Ambiente*
- *Finanças e Orçamento*

[Assinatura]
PRESIDENTE

*Publicar-se
imediatamente
8-1-04
[Assinatura]*

Revoga parcialmente a Lei nº 8.845, de
19 de dezembro de 1978, e aprova novo
plano de melhoramentos no Distrito de
Itaquera, Subprefeitura de Itaquera.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO
12 JAN 2004
[Assinatura]
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
A SANÇÃO
1ª JAN 2004
[Assinatura]
PRESIDENTE

Art. 1º. De acordo com a planta anexa nº 26.887 Classificação
L-616, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo
Presidente da Câmara e pela Prefeita como parte integrante desta lei, fica
aprovado o seguinte plano de melhoramentos no Distrito de Itaquera:

I – fixação de alinhamentos da VIA 1, desde a Rua Dr. Luiz Ayres (Avenida Radial Leste) até a Avenida Miguel Ignácio Curi, oficializada pelo Decreto nº 36.641, de 18 de dezembro de 1996, com extensão aproximada de 300,00 metros e largura variável de 22,00 metros a 29,00 metros;

II – fixação de alinhamentos na Rua Dr. Luiz Ayres (Avenida Radial Leste), desde 305,00 metros aquém da Via 1 aprovada no inciso I, até a Rua Castelo do Piauí, com extensão total aproximada de 1.195,00 metros.

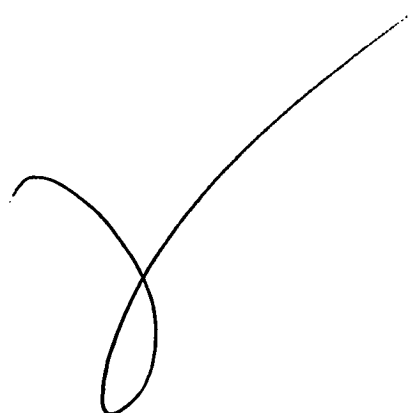
Art. 2º - Fica parcialmente revogado o inciso I do artigo 1º da Lei nº 8.845, de 19 de dezembro de 1978, que aprovou plano de melhoramentos no Distrito de Itaquera.

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão oportunamente declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


JAN/HMO/crtan
MELH VIARIO - ITAQUERA PI



PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei visa à revogação parcial da Lei nº 8.845, de 19 de dezembro de 1978, que aprovou plano de melhoramentos no Distrito de Itaquera, bem como à fixação de novos alinhamentos junto à Rua Dr. Luiz Ayres (Avenida Radial Leste), nas proximidades do Terminal Itaquera do Metrô, Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera.

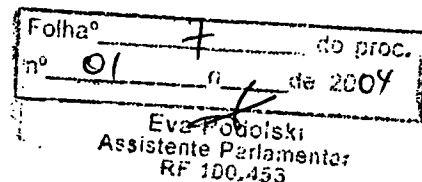
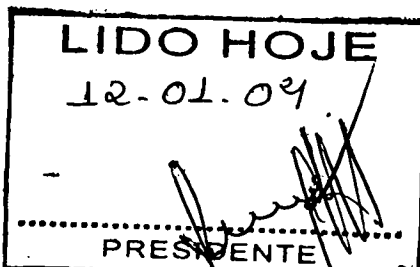
Os estudos técnicos levados a efeito pela Superintendência de Projetos Viários concluíram pela viabilidade de se proceder a novo plano de melhoramentos no Distrito de Itaquera, composto das seguintes intervenções: fixação de alinhamentos da Via 1, desde a Rua Dr. Luiz Ayres (Avenida Radial Leste) até a Avenida Miguel Ignácio Curi, com extensão aproximada de 300,00 metros e largura variável de 22,00 a 29,00 metros, e fixação de alinhamentos na Rua Dr. Luiz Ayres (Avenida Radial Leste), desde 305,00 metros aquém da Via 1 até a Rua Castelo do Piauí, com extensão total aproximada de 1.195,00 metros.

A propositura tem por finalidade liberar áreas ao longo da Rua Dr. Luiz Ayres (Avenida Radial Leste), não mais necessárias ao sistema viário, de forma a propiciar sua utilização na implantação de conjunto residencial de interesse social pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB, em área próxima ao Terminal Itaquera do Metrô.

Evidenciado, assim, o inegável interesse social que reveste a medida, consubstanciado na implantação de empreendimento habitacional, submeto-a ao livre debate dessa ilustre Edilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEQUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) original(is)
sob nº 728 e folha de informação, A. 000 nº
9 141 01109 a SE

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS
DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; E DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1/04.

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pela Sra. Prefeita, que visa revogar parcialmente a Lei nº 8.845/78 e aprovar novo plano de melhoramentos no Distrito de Itaquera, de acordo com a planta anexa nº 26.887 Classificação L-616, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

De acordo com a proposta, os imóveis atingidos pelo traçado que se visa aprovar serão oportunamente declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

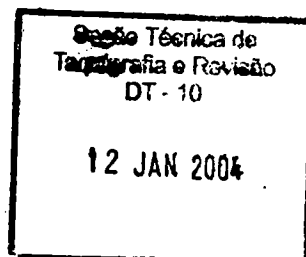
A proposta ampara-se nos arts. 13, I; 37, § 2º, IV e 111 da Lei Orgânica do Município.

Pelo expostos, somos

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito o projeto merece prosperar, eis que claro seu interesse público, razão pela qual a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se

FAVORAVELMENTE.





Folhaº	8	do proc.
nº	01	de 2004

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas em

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 01-03 de 2004 14.01.2004

(a)

9 ✓
[Signature]
Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.455

À SGP-23

Sr. Supervisor:

O presente Projeto de Lei foi aprovado simbolicamente em 2ª discussão e votação na 2ª Sessão de Convocação Extraordinária, realizada em 14/01/04, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

14.01.2004

[Signature]
LUZIA DE ALMEIDA LEITE
Supervisora de Apoio ao Plenário

RECEBIDO EM SGP23

EM 14.01.04

ÀS 17h20 h.

[Signature]

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei. Desentranhar uma via da
planta nº 26.887 Classificação L-616, fls. 05 do processo.

14/01/04

zuzi
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

14/01/04

Zuzi
ZUZI ASSATO
Assistente de Chefe Técnica

S E G U E *m* juntado *S* nesta data, documento *S* e papel para informação, rubricado *S*
sob folha *S* nº *S* *10/14*

Em *27.1.01.104*

(a) *Zuzi*
Assistente de Chefe Técnica



Folha nº.....10.....do proc.
nº.....01-01.....de 2004.....
.....Z.....

ZUZI ASSATO

Assistente de Chefe Técnico

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

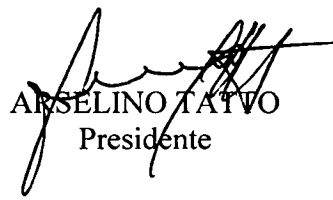
São Paulo, 14 de janeiro de 2004.

23 - OF-SGP23
23- 0001/2004

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 14 de janeiro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 01/04, de autoria do Executivo, que revoga parcialmente a Lei nº 8.845, de 19 de dezembro de 1978, e aprova novo plano de melhoramentos no Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATVO
Presidente

Anexo: 01 (uma) via da planta nº 26.887 Classificação L-616.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/za



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 14 DE JANEIRO DE 2004. Cópia extraída de fls. 02/03 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 01/04). (Executivo). Revoga parcialmente a Lei nº 8.845, de 19 de dezembro de 1978, e aprova novo plano de melhoramentos no Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.887 Classificação L-616, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pela Prefeita como parte integrante desta lei, fica aprovado o seguinte plano de melhoramentos no Distrito de Itaquera: I - fixação de alinhamentos da Via 1, desde a Rua Dr. Luiz Ayres (Avenida Radial Leste) até a Avenida Miguel Ignácio Curi, oficializada pelo Decreto nº 36.641, de 18 de dezembro de 1996, com extensão aproximada de 300,00 metros e largura variável de 22,00 metros a 29,00 metros; II - fixação de alinhamentos na Rua Dr. Luiz Ayres (Avenida Radial Leste), desde 305,00 metros aquém da Via 1 aprovada no inciso I, até a Rua Castelo do Piauí, com extensão total aproximada de 1.195,00 metros. Art. 2º - Fica parcialmente revogado o inciso I do artigo 1º da Lei nº 8.845, de 19 de dezembro de 1978, que aprovou plano de melhoramentos no Distrito de Itaquera. Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão oportunamente declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação. Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Eu, **ZUZI ASSATO**, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 56 e digitei. Eu, **KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA**, Assistente Parlamentar, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" a conferi. São Paulo, 14 de janeiro de 2004. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS**, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**, Subsecretária de Apoio Legislativo Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Antonio Goulart; Dr. Farhat; Toninho Paiva; Carlos Apolinário; Wadih Mutran; Augusto Campos.

2
JCSS/za



Folha nº.....12.....do proc.
nº.....21-01.....de.....2004.....
ZUZÍ ASSATO
Assistente de Chefe Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.737 DE 15 DE *JANEIRO* DE 2004.

Revoga parcialmente a Lei nº 8.845, de 19 de dezembro de 1978, e aprova novo plano de melhoramentos no Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 14 de janeiro de 2004, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.887 Classificação L-616, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pela Prefeita como parte integrante desta lei, fica aprovado o seguinte plano de melhoramentos no Distrito de Itaquera:

I - fixação de alinhamentos da Via 1, desde a Rua Dr. Luiz Ayres (Avenida Radial Leste) até a Avenida Miguel Ignácio Curi, oficializada pelo Decreto nº 36.641, de 18 de dezembro de 1996, com extensão aproximada de 300,00 metros e largura variável de 22,00 metros a 29,00 metros;

II - fixação de alinhamentos na Rua Dr. Luiz Ayres (Avenida Radial Leste), desde 305,00 metros aquém da Via 1 aprovada no inciso I, até a Rua Castelo do Piauí, com extensão total aproximada de 1.195,00 metros.

Art. 2º - Fica parcialmente revogado o inciso I do artigo 1º da Lei nº 8.845, de 19 de dezembro de 1978, que aprovou plano de melhoramentos no Distrito de Itaquera.

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão oportunamente declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de janeiro de 2004.

O Presidente,



Folha nº.....12.....do proc.
nº.....01-01.....de.....2004.....
.....
ZUZU ASSATO
Assistente do Chefe Técnico

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de janeiro de 2004.

Recebi ofício SGP-23 nº 001/04, de 14/01/2004, encaminhando à Senhora Prefeita cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 01/04, de autoria do Executivo.

Anexo: 01 (uma) via da planta nº 26.887 Classificação L-616.

[Handwritten signature]
5.0.14/1.04
R.F. 703.672.1.04



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

14 13 ✓

do processo n°

01-01 de 2004 27. 01. 04

(a)

ZUZ ASSATO

Assistente de Chefe Técnico

LEI N° 13.737, DE 15 DE JANEIRO DE 2004

(Projeto de Lei n° 01/04, do Executivo)

Revoga parcialmente a Lei n° 8.845, de 19 de dezembro de 1978, e aprova novo plano de melhoramentos no Distrito de Itaquera, Subprefeitura de Itaquera.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 14 de janeiro de 2004, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - De acordo com a planta anexa n° 26.887 Classificação L-616, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pela Prefeita como parte integrante desta lei, fica aprovado o seguinte plano de melhoramentos no Distrito de Itaquera:

I - fixação de alinhamentos da Via I, desde a Rua Dr. Luiz Ayres (Avenida Radial Leste) até a Avenida Miguel Ignácio Curi, oficializada pelo Decreto n° 36.641, de 18 de dezembro de 1996, com extensão aproximada de 300,00 metros e largura variável de 22,00 metros a 29,00 metros;

II - fixação de alinhamentos na Rua Dr. Luiz Ayres (Avenida Radial Leste), desde 305,00 metros aquém da Via I aprovada no inciso I, até a Rua Castelo do Piauí, com extensão total aproximada de 1.195,00 metros.

Art. 2° - Fica parcialmente revogado o inciso I do artigo 1° da Lei n° 8.845, de 19 de dezembro de 1978, que aprovou plano de melhoramentos no Distrito de Itaquera.

Art. 3° - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão oportunamente declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

Art. 4° - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de janeiro de 2004, 450° da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

LUIS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

ROBERTO LUIZ BORTOLOTO, Secretário de Infra-Estrutura Urbana

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de janeiro de 2004.

RUI GOETHE DA CÔSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

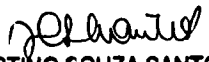
de 16 / 01 / 2004

pagina 01 coluna 01

Conferido:

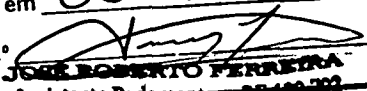
À
SGP 33 - Senhora Supervisora,
Para arquivamento.

27/01/04


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

OBS: A Folha nº 5 Foi Desentrenhada
Conforme Despacho Da Folha nº 9 (VERSO)
SPG 33 Em 03.02.2004


JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	13 fls.
Arquivo em	03-02-2004
O Func.º	 JOSÉ ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - RF 100.702

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)